



40950	VICENZO BETINI ZALESKI	2017/2018	15/4/2019 a 29/4/2019 e 1/11/2019 a 15/11/2019
41929	VICTOR HUGO ARAUJO SOUZA	2017/2018	9/4/2019 a 8/5/2019
41397	WELITON AGUIAR LIMOEIRO	2018/2019	1/4/2019 a 30/4/2019

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de março de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO N° 016/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 355, II, “b”, e os arts. 375 e 376 do Regimento Interno designa como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Previdência dos Servidores do Estado de Mato Grosso para *analisar a contabilidade da previdência social do Estado de Mato Grosso, esclarecendo com precisão as receitas e despesas dos aposentados e pensionistas, bem como a real situação financeira, elaborando um diagnóstico fiel e seguro sobre a saúde e sustentabilidade do sistema*, criada por meio do Ato n° 015/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 19 de março de 2019, os seguintes Senhores Deputados:

Titulares	Suplentes
João Batista - Presidente	Lúdio Cabral - Bloco Resistência Democrática
Thiago Silva - Bloco Assembleia Forte	Dr. João - Bloco Assembleia Forte
Paulo Araújo - Bloco Assembleia Forte	Nininho - Bloco Assembleia Forte
Ulysses Moraes - Bloco Assembleia Forte	Xuxu Dal Molin - Bloco Assembleia Forte
Valmir Moretto - Bloco Parlamentar Unidos	Dr. Eugênio - Bloco Parlamentar Unidos

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de março de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução ao Contrato n° 013/2017/SCCC/ALMT.

Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP



Objeto: Publicação de matérias em jornais de circulação diária para atender a demanda de publicação de atos normativos e não normativos da ALMT.

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Vigência: 08/03/2019 a 08/03/2020

Assinatura: Mesa Diretora – 08/03/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: 2º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato n° 050/2017/SCCC/ALT.

Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda

Objeto: Fornecimento de Solução Integrada de Controle, Automação e Supervisão Predial.

Valor: R\$ 495.596,76 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 19/03/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

ATO N° 142/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como fiscal/suplente do Contrato n° 051/2018/SCCC/ALMT, em substituição a Fiscal Sueli Aparecida Silva – Matrícula n° 32571, permanecendo como Suplente o Servidor Mario Sergio Corassa- Matrícula n° 41283, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando n° 0166/2019-SAPI, Processo 2019944001.

Contrato n°	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
051/2018/SCCC/ALMT	K.Q Moura - Posto Senna	07/12/2018 a 07/12/2019	Fiscal: Joana Araujo Venancio – Matrícula n° 41579 Suplente: Mario Sergio Corassa – Matrícula n° 41283

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.